



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA
CNPJ nº. 12.958.625/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, CONCEDENDO-LHE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 13, IV, c/c arts. 40 e 43 da Lei Orgânica Municipal, no art. 12, X, c/c art. 110, § 1º, “a” do Regimento Interno (Resolução nº 01/09), e por simetria nos arts. 49, III, e 83 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedida licença ao Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Boca da Mata/AL, para ausentar-se do Município pelo período de 21 (vinte e um) dias, **compreendido entre 09 de junho de 2026 e 29 de junho de 2026**, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2.º Durante o período de licença de que trata o art. 1º, o cargo de Prefeito Municipal será exercido interinamente pelo Vice-Prefeito, **SÉRGIO MACIEL DA COSTA**, nos termos do art. 40 c/c art. 43, caput, da Lei Orgânica Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos de gestão administrativa, financeira e política do Município.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.


JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Presidente

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Boca da Mata/AL, aos 03 dias do mês de junho de 2026.


João Alan Santos da Silva
Chefe do Setor Administrativo